



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO

**1º E O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI N° 3.616 DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE ATUALIZOU O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 17, DE 16/01/2023, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**, refeito do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *art. 73, incisos II, VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, em sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou, e ele promulga a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** Ficam, o parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 2º da Lei nº 3.616 de 22 de junho de 2023, que atualizou o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, deste Município de Guariba, nos termos da Portaria nº 17, de 16/01/2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no Diário Oficial da União, seção I, 12ª edição de 17/01/2023, com a seguinte redação:

“...

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, fica criado, na tabela de salários do sistema remuneratório do Quadro Geral de Pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guariba, dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, jornadas de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, e à equiparação salarial entre **PEB I, PEB I “Creche”, PEB II e Professor de Música** o padrão de referência salarial: **16-A**, com o valor de R\$ 3.315,41, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

...

**Art. 2º** Com vista à aplicação do percentual de 5% concedido a partir de 01 de maio de 2023, pela **Lei Complementar municipal nº 3.606, de 25/05/2023**, a título de revisão geral anual aos servidores públicos do quadro de pessoal do município, ficam revisados, na tabela de salários do sistema remuneratório do Quadro Geral de Pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guariba, dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, **PEB I, PEB I “Creche”, PEB II e Professor de Música**, jornadas de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, o padrão de referência salarial: **16-A**, que passa a vigorar o valor de R\$ 3.481,18, e aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica ocupantes do emprego público de **PEB II**, com jornadas de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, o padrão de referência salarial: **13-A** que passa a vigorar o valor de R\$ 2.784,96, com as vigências a partir de 01 de maio de 2023.

...



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

*Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com incidência de efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

*Art. 3º* Revogam-se as disposições em contrário.

*Guariba (SP)*, 10 de julho de 2023.



*CELSO ANTONIO ROMANO*  
Prefeito Municipal